



### CERTIDÃO DE DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 1475/2025

O Secretário de Meio Ambiente de Sabará, no uso de suas atribuições, com base nos arts. 203 e 204 da Lei Municipal nº 3.041, de 14 de novembro de 2024 e Deliberação Normativa COPAM nº 213, de 22 de fevereiro de 2017, consoante ao parecer técnico nº 661/2025, concede à pessoa jurídica abaixo relacionada Certidão de Dispensa do Licenciamento Ambiental, em conformidade com normas ambientais vigentes.

<b>Nome (PF ou PJ)</b>	Bar do ET Ltda	
<b>CPF/CNPJ</b>	35.149.680/0001-94	
<b>Endereço</b>	Rua Dom Pedrito, nº 572, Bairro Nova Vista - Sabará/MG - CEP 34.710-440	
<b>Coordenada Geográfica</b>	19°53'01"S; 43°54'10"W	
<b>Descrição da Atividade Requerida</b>		
<b>Código</b>	<b>Atividade</b>	<b>Parâmetro</b>
H-01-10-0	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Não Se Aplica
H-01-23-0	Restaurantes e similares	Não Se Aplica
<b>Potencial Poluidor</b>	<b>Porte</b>	<b>Classe</b>
Geral P	Não Se Aplica	Não Se Aplica
<b>Motivo da Dispensa</b>	Revogação do Anexo III da Lei Municipal nº 3.041/2024, pela Lei Municipal nº 3107/2025.	
<b>Validade do Certificado</b>	4 anos	

**Observações:**

- I – regularizar a intervenção em recursos hídricos ou a intervenção em vegetação, quando for o caso;
- II – adotar as ações de controle que se fizerem necessárias à proteção do meio ambiente durante as fases de instalação, de operação e de desativação do empreendimento ou atividade;
- III – dar ciência quanto à sua existência aos organismos gestores de unidades de conservação, quando em seu interior ou zona de amortecimento;
- IV – requerer aos órgãos federais, estaduais ou municipais outras licenças, autorizações, registro, anuências, alvarás ou similares necessários à instalação ou operação do empreendimento ou atividade;
- V – informar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a qualquer tempo, alterações de porte, capacidade, atividades principais ou secundárias, impactos adicionais e seus respectivos controles ou qualquer mudança que possa influenciar na sua classificação e/ou nos impactos gerados pelo empreendimento ou atividade.

Sabará, 15 de setembro de 2025.

  
Thiago Borges David  
Secretário Municipal de Meio Ambiente